



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA
NATUREZA
BR 158, Km 405, S/N Zona Rural – Laranjeiras do Sul/PR
educacao.natureza.ls@uffrs.edu.br

ANEXO III

ATO DELIBERATIVO Nº 04/2019 – CCCN – LS

Delibera sobre critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono, e Retorno de Graduado do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza– Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Laranjeiras do Sul

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Colegiado em reunião no dia 08 de abril de 2019, registrada na Ata 04/CCCN – LS/2019, define critérios, complementares ao Art. 34 da Resolução nº 4/2014 – CONSUNI/CGRAD, de prevalência para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado, conforme segue:

DELIBERA:

Art. 1º Para as vagas de transferência interna e retorno de aluno-abandono:
I. Será considerado o Índice Acadêmico Acumulado (IAA) de todos os Componentes Curriculares (CCR's) cursados;
II. Havendo empate no critério anterior, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 2º Para as vagas de transferência externa:
I. O acadêmico que estiver cursando Licenciatura em Educação do Campo tem a ordem de preferência;
II. Priorizar acadêmicos com maior média geral do curso;
III. Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 3º Para as vagas de retorno de graduado:
I. Terão prioridade os graduados em cursos de Física, Química, Biologia, Matemática;
II. Possuir maior média nos CCR's aprovados do curso de origem;
III. Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade.

Art. 4º As vagas remanescentes não ocupadas em cada modalidade de oferta serão redistribuídas na seguinte ordem de prevalência: transferência externa, transferência interna e retorno de aluno-abandono e retorno de graduado.

Art. 5º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA
NATUREZA
BR 158, Km 405, S/N Zona Rural – Laranjeiras do Sul/PR
educacao.natureza.ls@uffs.edu.br

Art. 6º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura do *Campus* Laranjeiras do Sul, 3ª Reunião Ordinária, em Laranjeiras do Sul-PR, 08 de abril de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'V. Menezes', is written over the printed name.

VIVIAN MACHADO DE MENEZES

Coordenadora do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza

A small, handwritten mark or signature in blue ink, possibly a date or initials, is located in the bottom left corner of the page.